

**Procedimento de Consulta Preliminar ao Mercado**  
**Desenvolvimento de Novo *Website* para o INFARMED - Autoridade Nacional do**  
**Medicamento e Produtos de Saúde**

**Consulta Preliminar n.º 4/2025 | SPMS/UCBST**

## **1. Introdução**

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. pretende proceder à modernização do seu *website* institucional ([www.infarmed.pt](http://www.infarmed.pt)), de forma a melhorar a experiência do utilizador, reforçar a transparência na comunicação de informação relevante e garantir maior acessibilidade e conformidade com as boas práticas da Administração Pública digital.

Neste sentido, lança-se uma consulta prévia ao mercado com o objetivo de recolher contributos dos operadores económicos especializados na área da comunicação digital e desenvolvimento *web*, de forma a preparar um futuro procedimento de contratação pública.

## **2. Objetivos do novo website**

O novo *website* do Infarmed deverá:

- Melhorar a experiência do utilizador, tornando a navegação mais intuitiva e responsiva;
- Integrar uma estrutura de informação mais eficiente e acessível para os diversos públicos-alvo;
- Ter uma pesquisa de informação que permita o acesso rápido de informação;
- Implementar ou garantir a existência de *widgets* para facilitar a equipa do Infarmed conseguir alterar o site de forma a dar resposta a novas necessidades.

## **3. Requisitos**

- Utilizar uma tecnologia que cumpra com as boas práticas e legislação em vigor nacional/europeia, conforme estabelecido em [digital.gov.pt](http://digital.gov.pt) e [mosaico.gov.pt](http://mosaico.gov.pt), garantindo interoperabilidade, acessibilidade e segurança da informação;
- Salienta-se que o site a implementar tem que cumprir o nível do selo de maturidade digital prata (a nível de usabilidade/acessibilidade, segurança de informação e privacidade);

- Prever, na fase inicial do projeto, um estudo detalhado do comportamento dos utilizadores do *website* atual, incluindo análise de métricas de uso, acessos e dificuldades encontradas, bem como auscultação dos diversos segmentos de utilizadores, para levantamento das suas necessidades e expectativas para o novo *website*;
- Desenvolver mapas de jornada do utilizador (*customer journey*) desejados para o novo *website*, segmentados por modelos mentais por público;
- Incluir, na fase de implementação e/ou testes, mecanismos de envolvimento de utilizadores reais para recolha de *feedback* sobre a usabilidade, estrutura e funcionalidades do novo website.
- Incorporar um motor de pesquisa avançado para facilitação do acesso a elevado volume de informação com interface única na *homepage*;
- Incorporar um *chat bot* que dê resposta a dúvidas dos utilizadores sobre informação existente no site do Infarmed;
- Possibilitar a gestão autónoma de conteúdos pela equipa interna do Infarmed, garantindo simplicidade, flexibilidade e autonomia na realização de alterações ao *site* após a sua entrada em produção, sem necessidade de dependência de intervenções técnicas;
- Formato *Web (Responsive design)*;
- Formato *Mobile (Mobile first)*;
- Migração de todos os conteúdos existentes atualmente no site do Infarmed;
- *Search Engine Optimization (SEO)*;
- Ferramenta de gestão de conteúdo (CMS) que permita fácil adição de novos conteúdos e criação de novos tipos de páginas ou secções;
- Interface de *backend* intuitivo para edição de conteúdo;
- Sistema de tradução automática (*machine translation*) para geração da versão em inglês do *website*, com possibilidade de revisão humana para garantir a precisão e adequação do conteúdo;
- Suporte a navegadores de internet mais usuais;
- Suporte a dispositivos móveis mais usuais.

### **3.1. Estrutura de informação, organização e hierarquia**

- Hierarquia clara;
- Mapeamento de conteúdo;
- Conteúdo centrado nas necessidades do utilizador e nos objetivos do negócio.

### **3.2. Arquitetura de informação, modelos mentais e experiência do utilizador**

- Arquitetura escalável e de alto desempenho;
- Arquitetura de informação que espelhe os modelos mentais dos utilizadores;
- Foco na ótica da experiência, interação, conteúdo e linguagem.

### **3.3. Design e usabilidade**

- Foco na Experiência do Utilizador (UX) e Interface do Utilizador (UI);
- O *website* deve seguir os princípios de "*repetition, contrast, proximity and alignment*";
- Abordagem de *Human-Centered Design*;
- Otimização do *design* com o propósito de garantir um elevado desempenho do *website* em termos de velocidade de carregamento;
- *Layouts* consistentes.

### **3.4. Ferramentas, integrações e processos**

- Possibilidade de adicionar *widgets* que permitam adicionar funcionalidades extras;
- Controlo de versões dos conteúdos;
- Registo e autenticação;
- Diferentes perfis de acesso com diferentes níveis de intervenção;
- Edição descentralizada;
- Permissões e *workflows* de aprovação;
- Otimização de carregamento;
- Análítica e monitorização de *performance*;
- Permitir integração com sistemas internos através de *webservices*;
- Integração com redes sociais;
- Ferramentas para *feedback* do utilizador;

## **4. Informação pretendida**

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar ao Mercado deverão submeter, até à data-limite indicada no ponto 5., um documento contendo as seguintes informações:

- Apresentação da empresa e experiência no desenvolvimento de *websites* institucionais, incluindo exemplos de projetos similares;
- Proposta de tecnologia(s) a serem utilizadas para a implementação do projeto – incluindo, designadamente, informação relativamente ao seguinte:
  - Indicar se tecnologia proprietária ou *open source*,
  - Indicar o n.º aproximado de parceiros em PT que implementam a tecnologia;
- Informação sobre infraestrutura: cloud ou *on-premises* (*se on-premises, indicar igualmente que necessidades é necessário garantir*);
- Proposta de metodologia para análise da situação atual e definição da situação futura;
- Proposta de planeamento para implementação do projeto, identificando:

- Fases do projeto,
- Principais entregáveis por fase de projeto,
- Tempos estimados para as principais fases,
- Equipa/perfis afetos às diferentes fases do projeto;
- Estimativa de custo apresentada pelos seguintes itens:
  - Custo global da implementação do projeto e custo de cada fase:
    - Levantamento inicial da situação atual e desenho da solução futura,
    - Implementação da solução futura incluindo testes e migração,
    - Implementação de *chat bot*,
    - Implementação de tradução automática;
  - Custo por perfil:
    - Apresentar valor Hora/homem por perfil;
  - Custo Global de licenciamento:
    - Custos de licenciamento, se aplicável, por tecnologia;
  - Custo global de Manutenção da tecnologia a 1 anos e a 36 meses (*se aplicável*):
    - Custos de licenciamento, se aplicável, por tecnologia;
- Sugestões e considerações que possam contribuir para o sucesso do projeto;
- Outras informações que considerarem necessário.

A informação prestada deverá ser considerada pelos operadores económicos como oportuna e relevante para o objeto da presente consulta preliminar.

## 5. Prazos e contactos

- Data de lançamento da consulta preliminar: **06/05/2025**
- Data-limite para receção de manifestações de interesse: **20/05/2025**
- Os contributos deverão ser remetidos para o seguinte endereço eletrónico: [drhfp-ufp@infarmed.pt](mailto:drhfp-ufp@infarmed.pt)
- Contacto para esclarecimentos: [drhfp-ufp@infarmed.pt](mailto:drhfp-ufp@infarmed.pt)

## 6. Informações adicionais

Caso se verifique necessário, poderá o Infarmed, solicitar esclarecimentos aos contributos recebidos, através de breves sessões plenárias que decorrerão entre os dias **26 a 30 de maio de 2025**, (*via plataforma teams ou webex*), e que serão previamente agendadas pela entidade, com a duração máxima de 30 minutos.

A participação na presente consulta preliminar não constitui o Infarmed na obrigação de lançar o procedimento pré-contratual nem confere a nenhum dos participantes qualquer direito de exigir do Infarmed a abertura do procedimento pré-contratual.

A consulta não poderá ter por efeito qualquer forma de distorção da concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Os participantes ficam advertidos da possibilidade de se tornar obrigatório divulgar informações/documentos obtidos no âmbito da consulta preliminar a futuros concorrentes.

O Infarmed reserva-se o direito de utilizar a informação recolhida para a elaboração das peças do procedimento de contratação pública, sem que tal implique qualquer obrigação de aceitar as sugestões ou propostas apresentadas.